

PORTARIA Nº 0469/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1.002/2021.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar N.º 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N.º 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA</u>
7450	ANDREZZA DE FATIMA FRANCISCO	A/B
6137	ADRIANA MARGARIDA MASSELI COSTA	B/C
0224	ANTONIO CARLOS PURCINO	J/K
0386	CLAUDIO SERGIO LOPES	G/H
7452	CRISTIANE REGINA COBRA COSTA	A/B
0393	DANIEL CANDIDO DE MOURA	H/I
6144	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	B/C
0557	DANIELLE APARECIDA N. SANTOS GUIMARAES	I/J
0699	DENIS DUARTE FARIA	G/H
1355	DUCILENE COELHO CAMARGO	G/H
4884	ERIC FERNANDO GREGORIO DA SILVA	C/D
0564	FAUZI ELIEZER PEREIRA	I/J
4842	FELIPE GENHAKU DI TANNO SINZATO	C/D
0728	FLAVIA HELOISA MORAES	H/I
4881	GABRIEL TEIXEIRA CAMPOS	B/C
3785	GERALDO MACHADO MARQUES	D/E
3047	GLACIELA RAQUEL DE OLIVEIRA	E/F
4851	JEFERSON LUIZ MADURO	C/D
4862	JONAS HENRIQUE RODRIGUES	C/D
0405	JULIANA DA SILVA	I/J
4882	KARINE REIS DA SILVA	C/D

3791	LEANDRO LORENA DE SOUZA	D/E
0603	LEONARDO DA SILVA	I/J
6139	LIEL CHAVES PEREIRA	B/C
4858	LUCAS LEONARDO DANIEL SALGADO	C/D
0730	LUCIANA ANTONIA RIBEIRO MARTINS	I/J
0430	LUCILENE CRISTINA MENDES	I/J
4868	LUCIMARA DE SIQUEIRA SANTOS	C/D
1337	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	G/H
0574	MAGNA SANTOS COSTA	I/J
0608	MARCELO BATISTA PEREIRA	I/J
0621	MARCUS VINICIUS LAZARO	J/K
3801	MARIA LUCIA GOMES MARTINS	D/E
4848	MICHELE APARECIDA SANTOS MACHADO	C/D
6135	MIRNA ESBER	B/C
6141	PAULA PRISCILA DA SILVA CANDIDO	B/C
4854	RICARDO CESAR GONCALVES	C/D
0720	SANDRA APARECIDA PAIVA TOMAZ	I/J
0721	SIRLEI ROCHA PAIVA	I/J
3808	STEFAN ANDRADE SANTOS	D/E
0525	TANIA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO	I/J
1360	TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	F/G
3048	VALERIA DE SOUZA CHRISPIM	E/F
4878	VANIA MARIA DE SOUZA LAMOGLIA PAIVA	C/D
0583	VERA LUCIA DE PAULO	H/I
0532	VERA LUCIA GIL	I/J
6138	WALDENE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	A/B
0723	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	I/J

Art. 4º - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar Nº 066/2011, art. 116:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	ADICIONAL DE CURSO
7450	ANDREZZA DE FATIMA FRANCISCO	SUPERIOR – 20%

0034	EUGENIO RIBEIRO DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
0728	FLAVIA HELOISA MORAES	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
1745	INGRID DO SENA GLORIA	SUPERIOR – 20%
0405	JULIANA DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
4882	KARINE REIS DA SILVA	SUPERIOR – 20%
1244	LILIA DIAS DE ALVARENGA	ENSINO MÉDIO – 05%
3808	STEFAN ANDRADE SANTOS	SUPERIOR – 20%
3048	VALERIA DE SOUZA CHRISPIM	SUPERIOR – 20%
4878	VANIA MARIA DE SOUZA LAMOGLIA PAIVA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%

Art. 5º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

Art. 7º - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 29 de abril de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos